

PT não pode exibir propagandas que enaltecem Lula

12/05/2006

O PT está proibido de exibir as propagandas levadas ao ar na última terça-feira (9/5) que enaltecem o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, candidato à reeleição. A decisão liminar é do ministro Ari Pargendler do Tribunal Superior Eleitoral, que entendeu que o partido está fazendo propaganda antecipada.

De acordo com a liminar concedida, “ainda que o chefe do governo seja filiado seu, o partido político não pode apregoar-lhe qualidades pessoais ou realizações administrativas, nem destacar suas prioridades, sem incorrer em propaganda extemporânea”.

O PSDB entrou com uma representação alegando que o PT camuflou propagandas já exibidas em abril e contra as quais já foram deferidas liminares pelo próprio ministro Pargendler. Na representação, os tucanos reproduzem textos do filme publicitário que consideram propaganda antecipada: “O governo do presidente Lula já distribuiu Bolsa Família para 9 milhões de famílias” e “No governo do presidente Lula, graças ao ProUni, 200 mil jovens pobres agora estudam em universidades particulares”.

Segundo o partido tucano, o Partido dos Trabalhadores tem agido com total descaso com a Justiça Eleitoral, “vez que, claramente descumpra decisão judicial, já que apenas camuflou as propagandas proibidas, passando a veiculá-las novamente ao arrepio da determinação do Tribunal Superior Eleitoral”.

A liminar do ministro também se refere às fitas anexadas à representação que contêm os filmes veiculados pelo PT. Ele deferiu a liminar “para proibir a exibição dos filmes publicitários contidos no vídeo-cassete em anexo, ou eventuais variações deles que também extravasem da propaganda partidária *stricto sensu*, em qualquer mídia, inclusive por meio de sites na internet, seja em âmbito nacional ou estadual”.

O PSDB alega que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva também deve responder pela violação, “pois além de ser o único beneficiário da malsinada propaganda, não é crível que, sendo fundador e o maior expoente do Partido dos Trabalhadores desde então, não tivesse conhecimento da peça publicitária”. Outro argumento do partido tucano é que, nas representações anteriores, o presidente da República tomou conhecimento da propaganda de seu partido, “tanto que constituiu advogado e apresentou defesa em todas”.

No mérito, que será apreciado nas próximas semanas, o PSDB pede a aplicação de multa ao PT e ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva por propaganda eleitoral antes do prazo legal. A Lei 9.504/97 só permite a realização de propaganda dos candidatos após o dia 5 de julho e prevê multa de 20 mil a 50 mil Ufir para quem desrespeitar a data. Pede também o encaminhamento do processo ao Ministério Público Eleitoral para que sejam adotadas as providências cabíveis.

RP 917



Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-mai-12/pt_ao_exibir_propagandas_enaltecem_lula/